



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL – CDHMIR**

REQUERIMENTO Nº _____ , DE 2025
(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer que este Colegiado realize Reunião de Trabalho com a participação de representantes das Redes Sociais *Tik Tok, Kwai, WhatsApp, Instagram e Facebook* com o objetivo de discutir medidas para combater e criminalizar a divulgação de conteúdos virtuais que coloquem em risco a saúde física e psicológica de crianças e adolescentes.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255, do Regimento Interno da Câmara Federal, a realização de Reunião de Trabalho com a participação de representantes das Redes Sociais *Tik Tok, Kwai, WhatsApp, Instagram e Facebook* com o objetivo de discutir medidas para combater e criminalizar a divulgação de conteúdos virtuais que coloquem em risco a saúde física e psicológica de crianças e adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

Sarah Raíssa Pereira de Castro, uma criança de oito anos do Distrito Federal, veio a óbito no dia 13/04/2025, em função de uma parada cardiorespiratória poucos dias após ter inalado aerossol em casa. A menina teria participado do chamado “desafio do desodorante”, veiculado pela rede social *Tik Tok*. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) instaurou inquérito para apurar o ocorrido. Após inalar o conteúdo de um desodorante aerossol, em 10/04/2025, ela foi socorrida e levada ao Hospital Regional de Ceilândia (HRC), onde foi

Câmara dos Deputados - anexo II - sala 185A - Pavimento Superior -CEP 70.160-900 - Brasília - DF - Brasil

tel: (061) 3216-6570 - fax: (061) 3216-6580 e-mail: cdh@camara.leg.br

Página 1 de 3



* c d 2 5 6 9 8 0 9 2 5 6 0 0 *



reanimada após cerca de uma hora. Mesmo com todo o esforço da equipe médica, ela não manifestou sinais vitais e no dia 13/10/2025 constatou-se que a criança sofrera morte cerebral.

O presente caso escancara o elevado grau de vulnerabilidade e risco pessoal e social a que estão sujeitas crianças e adolescentes diante da ausência de regulação do que é veiculado nas redes sociais.

O episódio demonstra a urgência de o poder público adotar medidas no sentido de estabelecer a obrigatoriedade de as plataformas removerem todo qualquer conteúdo ilegal ou prejudicial, como discursos de ódio, desinformação e incitação à violência, induzimento, instigação ou auxílio à automutilação de criança ou adolescente, dentre outras informações disseminadas e que são patentemente violadoras dos direitos humanos, de modo a garantir transparência, critérios e a responsabilização das empresas e dos autores dessas publicações.

Conforme levantamento realizado pelo Instituto DimiCuida, apenas de 2014 a 2025, ao menos 56 crianças e adolescentes, com idades entre 7 e 18 anos, morreram no Brasil em decorrência de desafios compartilhados nas redes sociais. As informações tomam por base casos noticiados na imprensa ou relatos de famílias que procuram organizações da sociedade civil dedicadas ao assunto.

Diante da urgência da temática em questão, apresentamos o presente Requerimento para que este Colegiado organize de Reunião de Trabalho com a participação de representantes das Redes Sociais *Tik Tok, Kwai, WhatsApp, Instagram e Facebook* com o objetivo de discutir medidas para combater e criminalizar a divulgação de conteúdos virtuais que coloquem em risco a saúde física e psicológica de crianças e adolescentes, sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento que requerem proteção integral por parte da família, do Poder Público e de toda a sociedade.

Frente ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares ao presente Requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2025.

Câmara dos Deputados - anexo II - sala 185A - Pavimento Superior -CEP 70.160-900 - Brasília - DF - Brasil
tel: (061) 3216-6570 - fax: (061) 3216-6580 e-mail: cdh@camara.leg.br

Página 2 de 3



* C D 2 5 6 9 8 0 9 2 5 6 0 0 *



COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS E MINORIAS

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Apresentação: 22/04/2025 16:41:31.123 - CDHM/R

REQ n.38/2025



* C D 2 5 6 9 8 0 9 2 5 6 0 0 *

Câmara dos Deputados - anexo II - sala 185A - Pavimento Superior -CEP
70.160-900 - Brasília - DF - Brasil
tel: (061) 3216-6570 - fax: (061) 3216-6580 e-mail: cdh@camara.leg.br
Página 3 de 3



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256980925600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay